

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

**APROVADO**  
NA SESSÃO DO  
DIA 23 / 06 / 22

ANULA os efeitos do resultado da eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pacajus realizada em 20/01/2022, até posterior alteração da Lei Orgânica e definição de data contemporânea entre a eleição e o respectivo mandato e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, nos termos dos artigos 53 da Lei Orgânica do Município de Pacajus c/c art. 36, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o respectivo Requerimento conhecido, lido e aprovado, por maioria, pelo Plenário desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula STF nº 473.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ANULADOS os efeitos do resultado da eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pacajus realizada em 20/01/2022, até posterior alteração da Lei Orgânica e definição de data contemporânea entre a eleição e o respectivo mandato.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto é publicado, para todos os fins de direito, na presente Sessão de Julgamento da Câmara Municipal de Pacajus/CE, para que surta seus efeitos legais a partir desta data.

Sala das Sessões, em Pacajus/CE, 21 de JUNHO de 2022.

*ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM*  
ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS